



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

LEI Nº 1.796, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E DO LAZER” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REDERSON WAGNER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica criado o Programa “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer”, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e lazer municipais.

Parágrafo único – A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem fomentar o esporte e lazer.

Artigo 2º – As pessoas jurídicas firmarão Termo de Parceria com o Poder Executivo, através da Secretaria competente, que expedirá o título “Empresa Amiga do Esporte e Lazer do Município de Taquarituba”.

Artigo 3º – As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer.

Artigo 4º – Só poderão participar do programa pessoas jurídicas que estiverem em dia com seus tributos municipais.

Artigo 5º – É vedada a participação de pessoas jurídicas que produzem ou comercializam quaisquer produtos que atentem contra a saúde ou que exerçam atividades nocivas segundo critérios que serão definidos na regulamentação desta Lei.

Artigo 6º – O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas às empresas participantes do Programa, além das previstas no artigo anterior.

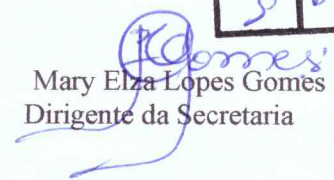
Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarituba, 17 de Maio de 2019.


REDERSON WAGNER SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Nº	2252	PUBLICADO NO JORNAL
DATA	31/05/19	
Suzete Paulista		

Registrada e Publicada na Secretaria da C. M., data supra.


Mary Elza Lopes Gomes
Dirigente da Secretaria